

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.579/PMC/03

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL –
SAAEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 44, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Serviço autônomo de Água e Esgoto – SAAEC a conceder abono natalino aos servidores do quadro efetivo, no mês de dezembro/2003, nos valores e percentuais constantes da Tabela em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Cacoal-RO, 09 de dezembro de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município OAB/RO 1171